TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 290/2018

DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2018 – DISPENSA Nº 041/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.025.957/0001-58, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 60, nesta cidade, neste ato, representada por sua Prefeita Municipal, **Sra. Patrícia Santos Almeida Bernardo**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº MG 8.967.676 SSP/MG e CPF nº 001.875.766-96, residente e domiciliada à Rua João Gonçalves da Costa, nº 385, Bairro Canudos, em Maria da Fé, MG, denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **CONTROLLE ASSESSORIA S/S LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 17.426.757/0001-44, situada à rua Guaíba, nº714, bairro Santana, na cidade de Varginha/MG, neste ato representada por seu Gerente, **Sr. Marcos Murilo Siqueira**, inscrito no CPF sob o nº 413.105.006-49 doravante denominado simplesmente CONTRATADO, firmam o **TERMO ADITVO** ao Contrato Nº 290/2018, com fundamento no **artigo 65, inciso II, alínea "d" § 8º, da Lei nº 8.666/93,** em sua atual redação**,** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO TERMO ADITIVO

Objetiva-se com o presente TERMO ADITIVO: O VALOR e A VIGÊNCIA DO CONTRATO, ficando alterada a CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR e a CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O objeto do presente contrato é a Contratação de Empresa Especializada para assessorar e gerenciar os processos de aquisição de peças automotivas, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração Financeira através do Departamento de Compras e Licitações, conforme especificações descritas no Anexo I, que faz parte integrante do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DE VALOR

Pelo presente Termo Aditivo, procede-se o valor de R$ 963,03 (novecentos e sessenta e três reais e três centavos) em pagamentos mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato será ADITIVADO por mais 05 (cinco) meses, de 28 de julho de 2020 a de 31 de dezembro de 2020.

Permanecem em vigor todos os termos e as demais cláusulas e condições do CONTRATO, ora aditado.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente TERMO ADITIVO será publicado, em extrato, no Site Oficial da Prefeitura de Maria da Fé.

E por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores, firmam este instrumento em duas vias de igual teor juntamente com as testemunhas a seguir:

Maria da Fé, 28 de julho de 2020.

_____	_____
Prefeitura Mun. de Maria da Fé Contratante	Controlle Assessoria S/S Ltda Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª_____

2ª) _____